



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 15/2010

AUTORIA: Comissão de Justiça e Redação

ASSUNTO: Referenda o contrato de repasse que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Apucarana, objetivando a execução dos programas de finalidade turística, que tem por objeto a execução de revitalização da antiga ferroviária do distrito de Pirapó – Museu do Café – 2ª etapa, no município de Apucarana, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), como especifica.

PARECER

Após despacho pelo presidente do Legislativo, incumbe-nos, apreciarmos e emitir parecer sobre o projeto de decreto legislativo nº. 15/10, que referenda o contrato de repasse que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Apucarana, objetivando a execução dos programas de finalidade turística, que tem por objeto a execução de revitalização da antiga ferroviária do distrito de Pirapó – Museu do Café – 2ª etapa, no município de Apucarana, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

O prazo de vigência do convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

O plano de trabalho consta no detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas.

Analisando o projeto, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeça a sua apresentação.

Assim sendo, optamos pela livre tramitação do projeto, deixando o mérito da sua aprovação ao plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 17 de junho de 2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aldivino Marques da Cruz Neto
PRESIDENTE

Def
José Airtón de Araújo
SECRETÁRIO

Valdir Ferreira Frias
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 15/2010

AUTORIA: Comissão de Justiça e Redação

ASSUNTO: Referenda o contrato de repasse que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Apucarana, objetivando a execução dos programas de finalidade turística, que tem por objeto a execução de revitalização da antiga ferroviária do distrito de Pirapó – Museu do Café – 2ª etapa, no município de Apucarana, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), como específica.

PARECER

Após despacho pelo presidente do Legislativo, incumbe-nos, apreciarmos e emitir parecer sobre o projeto de decreto legislativo nº. 15/10, que referenda o contrato de repasse que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Apucarana, objetivando a execução dos programas de finalidade turística, que tem por objeto a execução de revitalização da antiga ferroviária do distrito de Pirapó – Museu do Café – 2ª etapa, no município de Apucarana, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

O prazo de vigência do convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

O plano de trabalho consta no detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas.

Analisando o projeto, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeça a sua apresentação.

Assim sendo, optamos pela livre tramitação do projeto, deixando o mérito da sua aprovação ao plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 17 de junho de 2010.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


Carmelo de Souza Ribeiro
PRESIDENTE


Valdir Ferreira Frias
SECRETÁRIO


Sebastião Ferreira Martins Júnior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 15/2010

AUTORIA: Comissão de Justiça e Redação

ASSUNTO: Referenda o contrato de repasse que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Apucarana, objetivando a execução dos programas de finalidade turística, que tem por objeto a execução de revitalização da antiga ferroviária do distrito de Pirapó – Museu do Café – 2ª etapa, no município de Apucarana, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), como específica.

PARECER

Após despacho pelo presidente do Legislativo, incumbe-nos, apreciarmos e emitir parecer sobre o projeto de decreto legislativo nº. 15/10, que referenda o contrato de repasse que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Apucarana, objetivando a execução dos programas de finalidade turística, que tem por objeto a execução de revitalização da antiga ferroviária do distrito de Pirapó – Museu do Café – 2ª etapa, no município de Apucarana, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

O prazo de vigência do convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

O plano de trabalho consta no detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas.

Analisando o projeto, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeça a sua apresentação.

Assim sendo, optamos pela livre tramitação do projeto, deixando o mérito da sua aprovação ao plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 17 de junho de 2010.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Carmelo de Souza Ribeiro
PRESIDENTE

Alcides Ramos Júnior
SECRETÁRIO

Lucimar Nunes Scarpelini
RELATORA